

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COSELHO DE SEGURANÇA DE MANDAGUARI-PR

Mandaguari/PR, 10 de novembro de 2022.

1. Nos termos do Decreto Estadual n° 5.381 de 24 de outubro de 2016, ficam convocadas as eleições para a nova gestão do CONSELHO DE SEGURANÇA DE MANDAGUARI-PR CONSEGPION, a funcionar no município de Mandaguari, Estado do Paraná, com mandato para o biênio 2023 -2024.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos do CONSEPION, Delegado de Polícia Civil, Zoroastro Nery do Prado Filho e Tenente Israel Rodrigues, Comandante do 2.º Pelotão da 3.ª Companhia do 4.º Batalhão de Polícia Militar de Mandaguari-PR.
- 3- As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 11 de novembro de 2022, até o início da eleição, na Delegacia de Polícia do Município de Mandaguari- PR, localizada à Rua Santos Dumont, n.º 1000, Jardim Esplanada e/ou no 2.0 Pelotão da Polícia Militar do Município de Mandaguari-PR, localizado à Rua Lins de Vasconcelos, n.º 444, Centro, em Mandaguari-PR.
4. Caso haja disputa de chapas, as eleições ocorrerão no dia 02 de dezembro de 2022, a ser realizada na "CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI" com sede na: Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 297 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000, às dezoito horas.
5. Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município de Mandaguari-PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir ou trabalhar no Município de Mandaguari-PR, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário (opcional), 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro (opcional) e 3 Membros para o Conselho Fiscal (opcional).

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação e ser realizada na última Reunião Ordinária da gestão vigente, nos termos do art. 52 § 7.º, do anexo a que se refere o Decreto Estadual n.º 5381/2016 no m que esmo dia e horário mencionado no item 4.

**PRESIDENTES DA COMISSÃO ELEITORAL**



**ZOROASTRO NERY DE PRADO FILHO**  
Delegado de Polícia Civil



**JOÃO AFONSO MALINOWSKI CORREIA**  
Comandante da Polícia Militar